



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 052/18 – CECE

Altera o caput e inclui incs. I, II e III no caput do art. 4º da Lei nº 9.989, de 5 de junho de 2006 – que assegura o pagamento de meia-entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em atividades culturais e esportivas realizadas no Município de Porto Alegre aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino regular ou em cursos pré-vestibulares, aos jovens com até 15 (quinze) anos e aos jovens entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos pertencentes a famílias de baixa renda –, e alterações posteriores, incluindo o cartão escolar do Transporte Integrado (TRI) e a caderneta escolar no rol de documentos considerados Carteiras de Identificação Estudantil – CIEs.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir Oliboni.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 09, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 11-12, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto. Já a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR, fls. 14-15, destaca seu parecer pela aprovaçãõ do projeto. Por sua vez, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, as fls. 17-18, avaliando o mérito da proposição, conclui pela aprovação do mesmo.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0443/17

PLL Nº 034/17

Fl. 2

PARECER Nº 052/18 – CECE

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

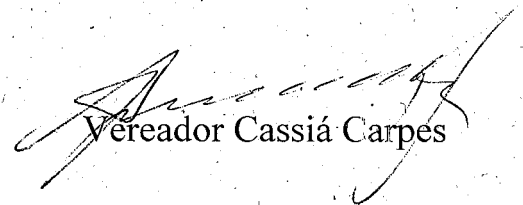
Sala de Reuniões, 18 de maio de 2018.



**Vereador Alvoní Medina,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 05-06-18.

Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente



Vereador Cassiá Carpes

Vereador Réginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Sofia Cavedon